



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
DIRETORIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – DPAD

EDITAL Nº 13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a formação de banco de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares do Instituto Federal do Pará ou comissões de processos disciplinares em geral.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo de inscrição regido por este edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos ou Docentes do quadro de efetivos do IFPA.

1.2. Busca-se, com o presente processo, verificar o interesse de servidores em contribuir com a Administração Pública e a sociedade no enfrentamento de eventuais irregularidades no âmbito de competência do IFPA.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O servidor interessado deverá:

- a) não estar respondendo a sindicância ou processo disciplinar;
- b) não ter contra ele qualquer sanção cujo registro ainda não tenha sido cancelado nos termos do art. 131 da Lei 8.112.

2.2. O servidor não estável não poderá atuar como membro de comissão de processo administrativo disciplinar ou sindicância, exceto, no último caso, quando se tratar de sindicância investigativa ou preparatória.

2.3. Para a inscrição, é dispensável ter o servidor participado de qualquer curso voltado a processo disciplinar. Contudo, os servidores inscritos ficam cientes e de acordo que estarão sujeitos ao recebimento de treinamento especial através de cursos de capacitação indicados pelo DPAD.

3. DAS PRERROGATIVAS

3.1. O servidor integrante da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD ou de qualquer comissão avulsa de processo disciplinar detém as seguintes prerrogativas:

- a) Quando no exercício de atividades afetas à CPPAD ou a qualquer comissão avulsa de processo disciplinar, dedicando-se em tempo integral, estará dispensado do ponto;
- b) Poderá ter sua participação nas referidas comissões como critério específico de pontuação ou de desempate em editais que sejam expressos nesse sentido, como já o são os editais de remoção.
- c) Em caso de docente, sua participação à frente da CPPAD ou das comissões avulsas poderá fazer parte de seu PIT (Plano Interno de Trabalho)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário constante do Anexo I do presente edital.

4.2. Após o preenchimento, deverá o formulário ser digitalizado e enviado, por email, para pad@ifpa.edu.br.

4.3. As inscrições estarão abertas por prazo indeterminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
REITORIA
DIRETORIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – DPAD

5. DO RESULTADO

5.1. A lista com os servidores inscritos constará de banco de dados do DPAD, o qual se responsabiliza por mantê-la atualizada no site do IFPA.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os inscritos participarão de cursos de capacitação indicados pelo DPAD.

6.2. Os inscritos nos termos deste edital manifestam, tacitamente, estarem de acordo com todas as condições aqui estabelecidas.

Belém/Pa, 04 de outubro de 2018.

Cláudio Jorge Alex da Rocha
Reitor

